

Exmo. Senhor
Primeiro Ministro Dr. António Costa
A/C: Chefe de Gabinete

No âmbito da proposta de Orçamento de Estado para 2020, a Mesa da Secção de Municípios com Atividade Taurina, composta pelos municípios de Coruche, Moita, Angra do Heroísmo, Santarém e Vila Franca de Xira, toma a liberdade de se dirigir a V.^a Ex.^a rogando a uma análise mais ponderada sobre as reais consequências da alteração da aplicação da taxa de IVA prevista para os espetáculos de tauromaquia.

É nosso entendimento que a exclusão da atividade tauromáquica da taxa de 6% se traduz numa medida discriminatória e que deve ser corrigida em sede de especialidade, sob pena desta apenas vir a contribuir para uma maior desigualdade no acesso à cultura no nosso país, acentuando ainda mais o grande desequilíbrio já existente entre as áreas urbanas e os territórios rurais de baixa densidade demográfica no que diz respeito à oferta e à fruição de eventos culturais.

Como V.^a Ex.^a por certo concordará, na perspetiva meramente económica o eventual aumento do IVA nas atividades tauromáquicas não terá por certo qualquer expressão digna de registo em sede de Orçamento de Estado. Ao invés, a grande maioria dos territórios com atividades taurinas e as comunidades marcadamente rurais sofrerão um impacto fiscal negativo, que atingirá não só a realização dos espetáculos tauromáquicos mas também todas as atividades económicas a montante e a jusante.

Por outro lado, num enquadramento social e cultural, compreenderá por certo V.^a Ex.^a enquanto ex-autarca que é nossa missão defender que o acesso às artes e à cultura deve ser assegurado em igual medida para todos os cidadãos, salvaguardando que o direito de acesso às atividades culturais se efetua em iguais condições para todos os portugueses em qualquer parte do país.

Enquanto ex-autarca, compreenderá igualmente por certo V.^a Ex.^a que a preocupação que assiste aos Municípios com Atividade Taurina é reflexo da preocupação sentida pelas suas populações, que não prescindem da sua liberdade de escolha no acesso a atividades culturais e exigem, por isso, aos seus representantes no Parlamento e no Governo que garantam o direito à cultura em igualdade de circunstâncias.

A tauromaquia é reconhecidamente uma atividade cultural, estabelecida na lei portuguesa como “parte integrante do património da cultura popular portuguesa”, tutelada pelo Ministério da Cultura e integrando, ainda, através da Secção de Tauromaquia, o Conselho Nacional de Cultura, órgão consultivo do Ministério da Cultura, pelo que compreenderá igualmente V.ª Ex.ª que a liberdade de escolha e de acesso a todo e qualquer espetáculo deve ter condições fiscais iguais, de forma a salvaguardar o princípio constitucional da igualdade e do direito à cultura para todos.

Neste sentido, apelamos a V.ª Ex.ª para que, à semelhança do que ocorreu em 2019, assegure a manutenção da taxa mínima de IVA (6%) em todos os espetáculos culturais, salvaguardando assim com a inclusão da cultura tauromáquica não só a necessária diversidade cultural, mas também o importante papel económico e social que a tauromaquia assume nos diferentes territórios, nomeadamente nas comunidades rurais.

A Mesa da Secção de Municípios com Atividade Taurina